

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº. 104/ 2022

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, dentro das viabilidades, após decisões do STF na ADI 7222, tome providências para o cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, a organização orçamentária e financeira para o recebimento dos repasses para o pagamento dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do município de Espera Feliz, nos termos dos artigos 15 e seguintes da Lei Federal n. 7.498 de 1986, alterada pela Lei 14.434 de 2022.

Justificativa:

Conforme dito acima, após decisões do STF, solicito ao Executivo que tome em regime de urgência as devidas providências para que seja cumprido a Lei.

Sendo assim, solicito aos demais edis aprovação na proposição apresentada e a atenção do Sr. Prefeito.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023

**Romolo Quintão Donadio
Vereador**